



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino Centro Sul

Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo

São Paulo, SP

EDITAL EEC Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE EQUIPE CURRICULAR DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – CENTRO SUL

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Centro Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, e na Resolução SEDUC nº 111, de 06 de dezembro de 2024, **torna pública a abertura do período de inscrição destinado ao recebimento de propostas de trabalho e à realização de entrevistas**, destinadas à seleção de docentes para compor o quadro de **Coordenador de Equipe Curricular (CEC)** da Equipe de Professores Especialistas em Currículo (EEC) desta Unidade Regional de Ensino.

I – Dos Requisitos

Conforme disposto na Resolução SEDUC nº 111, de 06 de dezembro de 2024, em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, a função de Coordenador de Equipe Curricular será exercida por **docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade** que atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida resolução, a seguir transcritos:

- I – possuir Licenciatura Plena;*
- II – ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino ou em políticas educacionais;*
- III – ter competências de liderança para realizar a estruturação e gestão da equipe de Professores Especialistas em Currículo sob sua coordenação;*
- IV – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para os Professores Especialistas em Currículo, Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;*
- V – ter conhecimento e experiência com gestão para resultados, tendo facilidade para analisar dados educacionais e tomar decisões em relação ao apoio e à formação que cada escola necessita para atingir metas e objetivos definidos pela Diretoria de Ensino e pela SEDUC;*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino Centro Sul
Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo
São Paulo, SP

VI – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com a Equipe da Supervisão de Ensino e demais profissionais da Diretoria de Ensino e SEDUC.

§ 1º – Entende-se por experiência em políticas educacionais, a prática de:

1 – coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;

2 – mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica;

3 – formação de professores e coordenadores, assim como o trabalho como Professor Especialista em Currículo.

II – Da Jornada de Trabalho

O(a) docente designado(a) deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desempenhando as atividades de coordenação junto aos Professores Especialistas em Currículo, abrangendo a implementação, o monitoramento e a avaliação do Currículo Paulista e das demais políticas educacionais.

III – Do Adicional

Nos termos do Decreto nº 66.807, de 02 de junho de 2022, o(a) docente designado(a) fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão – ACG.

IV – Da Vaga

Será selecionado(a) docente efetivo ou estável (Categorias A ou F) que atenda aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 111/2024, para o preenchimento da vaga, conforme quadro abaixo:

Área de Atuação	Requisito de Formação	Nº de Vagas
Coordenador de Equipe Curricular - CEC	Qualquer área de formação	01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino Centro Sul

Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumerindo

São Paulo, SP

V – Da Função de Coordenador de Equipe Curricular

Nos termos do artigo 4º da Resolução SEDUC nº 111, de 06 de dezembro de 2024, que regulamenta a atuação da Equipe de Professores Especialistas em Currículo (EEC) desta Unidade Regional de Ensino, o Coordenador de Equipe Curricular terá as atribuições conforme transcreto a seguir:

Artigo 4º – Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício de Coordenador de Equipe Curricular, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, considerando as prioridades e diretrizes estabelecidas pela SEDUC e pelo planejamento estratégico da Diretoria de Ensino:

I – estruturar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico em parceria com os Professores Especialistas em Currículo, Equipe da Supervisão de Ensino e Dirigente Regional de Ensino;

II – selecionar os Professores Especialistas em Currículo que comporão o Núcleo Pedagógico, em parceria com o Dirigente Regional de Ensino;

III – definir e gerir as atribuições de cada integrante do Núcleo Pedagógico, organizando a equipe para atendimento das demandas pedagógicas e de acompanhamento encaminhadas pela SEDUC, assim como para atender às solicitações do Dirigente Regional de Ensino no âmbito das atribuições do Núcleo Pedagógico;

IV – definir agrupamentos de unidades escolares que ficarão sob responsabilidade dos Professores Especialistas em Currículo, em parceria com a Equipe da Supervisão de Ensino e com o Dirigente Regional de Ensino;

V – coordenar, priorizar, monitorar e acompanhar a atuação dos Professores Especialistas em Currículo, realizando visitas presenciais em escolas, quando necessário;

VI – analisar os encaminhamentos realizados pelos Professores Especialistas em Currículo, oferecendo devolutivas para aprimoramento das ações pedagógicas;

VII – organizar o trabalho dos Professores Especialistas em Currículo em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino Centro Sul

Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumerindo

São Paulo, SP

consonância com a Equipe da Supervisão de Ensino, de forma que ambas as frentes de trabalho se complementem e se potencializem;

VIII – elaborar relatórios gerenciais das atividades do Núcleo Pedagógico e envolver o Dirigente Regional de Ensino na tomada de decisões estratégicas;

IX – acompanhar e analisar indicadores e metas de engajamento e aprendizagem nos programas, projetos e plataformas educacionais da SEDUC, apoiando a priorização e elaboração do plano de ação dos Professores Especialistas em Currículo para acompanhamento e apoio às escolas na melhoria dos resultados, principalmente das unidades com indicadores mais críticos;

X – desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais), as avaliações e os demais programas, projetos e políticas pedagógicas da SEDUC;

XI – construir rotina de formação continuada para os Professores Especialistas em Currículo, criando um ambiente de aprendizagem e de colaboração entre os integrantes do Núcleo Pedagógico;

XII – coordenar, orientar, apoiar e formar a equipe de Professores Especialistas em Currículo focados na pasta de Qualidade de Aula para o desenvolvimento das ações de apoio pedagógico, observando os roteiros de acompanhamento elaborados pela SEDUC;

XIII – planejar e desenvolver orientações técnicas e formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica, professores das escolas e Diretores de Escola/Diretores Escolares de sua Diretoria de Ensino em conjunto com Professores Especialistas em Currículo e, quando necessário, com a Equipe da Supervisão de Ensino;

XIV – promover, acompanhar e participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Coordenadoria Pedagógica – COPED – e a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;

XV – promover o compartilhamento de conhecimento e a troca de experiências entre as equipes do Núcleo Pedagógico como forma de formação em serviço;

XVI – realizar reunião de alinhamento e discussão semanal com a equipe de Professores Especialistas em Currículo;

XVII – participar de reuniões e formações online e/ou presenciais com a SEDUC;

XVIII – participar de reuniões com o Dirigente Regional de Ensino e Equipe da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino Centro Sul
Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo
São Paulo, SP

Supervisão de Ensino;

XIX – participar da definição do plano estratégico da Diretoria de Ensino; XX – realizar registro em ata das reuniões do Núcleo Pedagógico;

XXI – fazer a gestão do conhecimento do Núcleo Pedagógico, criando, organizando e fomentando a documentação de ações e processos;

XXII – realizar outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Dirigente Regional de Ensino.

VI – Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **23 a 30 de janeiro de 2026**. O(a) docente interessado(a) em candidatar-se à vaga de Coordenador de Equipe Curricular - CEC deverá preencher o formulário eletrônico, disponível no link abaixo, anexando os documentos em formato PDF:

- Currículo profissional atualizado;
- Proposta de trabalho.

Formulário de inscrição

Link: <https://forms.gle/hs3jFqJWeTz3mkD39>

VII – Da Proposta de Trabalho

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, sua proposta de trabalho, que deverá conter:

- Identificação completa: nome, RG, CPF, telefone e e-mail; situação funcional (titular de cargo ou ocupante de função-atividade); unidade escolar de classificação.
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar, formação acadêmica e experiências profissionais relevantes.
- Justificativa para a candidatura.
- Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver como CEC.
- Referencias como:
 - O Currículo Paulista;
 - As Avaliações externas (SARESP/IDESPA e SAEB/IDEB);
 - E, a Resolução SEDUC nº 111, de 06/12/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino Centro Sul

Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo

São Paulo, SP

VIII – Das Entrevistas

O processo seletivo compreenderá duas etapas de entrevistas: a primeira realizada pela Unidade Regional de Ensino Centro Sul e a segunda pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP, destinadas a verificar a compatibilidade do perfil profissional dos(as) candidatos(as) com as atribuições da função.

Etapa Unidade Regional de Ensino Centro Sul

Na etapa conduzida pela Unidade Regional de Ensino, serão considerados:

- a adequação das competências do candidato à vaga pretendida;
- a conduta funcional e a assiduidade;
- a capacidade de trabalho colaborativo;
- o currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiências profissionais anteriores; e,
- a experiência em políticas educacionais.

O(a) candidato(a) que não participar da entrevista, ou dela se ausentar, será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Após a análise das propostas, as entrevistas da URE serão agendadas a partir de **29 de janeiro de 2026**, com Comissão designada pela Coordenadora Geral.

Os selecionados pela Comissão passarão por entrevista com a Coordenadora Geral da URE Centro Sul em agenda a ser informada aos refeidos candidatos.

O horário será informado por e-mail, no endereço indicado no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua caixa de entrada para atualização quanto às etapas do processo.

Etapa SEDUC/SP:

Após a entrevista realizada pela Unidade Regional de Ensino Centro Sul, os(as) candidatos(as) selecionados passarão por nova entrevista com a equipe de seleção da SEDUC/SP.



IX – Dos Resultados

O resultado, com a indicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa Unidade Regional de Ensino Centro Sul, será divulgado no site desta unidade, em até 07 (sete) dias úteis após a conclusão das entrevistas com os(as) pré-selecionados(as):

<https://decentrosul.educacao.sp.gov.br/>

X – Do Cronograma

- Inscrições: de **23 a 30 de janeiro de 2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: formulário de Inscrição.
- Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos: **02 de fevereiro de 2026**
- Entrevistas – Etapa URE: **a partir de 29 de janeiro de 2026** (atenção ao e-mail informado no ato da inscrição)
- Entrevistas – Etapa SEDUC/SP: em data posterior, a ser informada aos candidatos aprovados na fase regional.

XI – Disposições Finais

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

O(a) candidato(a) que não atender aos requisitos previstos será automaticamente eliminado(a) do processo.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas e a apresentação da documentação solicitada. O não comparecimento ou a não participação em qualquer das etapas implicará a eliminação.

As disposições deste Edital poderão ser ajustadas em razão de alterações legais supervenientes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Isabel Faria

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino